



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.351 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Delega competência ao Secretário Adjunto da
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000, alterado pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico e Social, ALLANN JAMES FRANÇA BEIJAMIM, para legitimar a posse do ocupante de terra pública estadual urbana que tenha abrigo a residência familiar, concedendo-lhe o título definitivo que faz jus na dimensão da lei federal, autorizando-o proceder aos contatos necessários, bem como aos atos vinculados às autoridades municipais, estaduais e federais, conforme a disposições legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

